



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 100/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	5066
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.361.0029.1020	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental
3.4.4.90.51.00000000	Obras e Instalações
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	5092
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.306.0024.2017	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 78.290,30</b>

Despesa	5093
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.306.0024.2019	Manutenção Creches
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 5.477,17</b>

Despesa	5094
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.306.0024.2009	Manutenção da Pré Escolar
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 851,65</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Despesa	5000
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.361.0029.2017	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04.00000000	Professores Substitutos/Visitantes
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 35.380,88</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de agosto de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 13 de agosto de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 100/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitação visa construção e reforma de quadras esportivas do Município de Bom Retiro do Sul, nas escolas EMEF Genny de Souza da Silva, EMEF Wendulino Gewehr e EMEF Anita Ferreira de Moraes.

Justifica-se a necessidade frente às ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas que exigem espaço coletivo adequado para o mesmo, bem como local aberto para a prática de atividades de Educação Física e atividades recreativas.

Salienta-se que esta obra faz parte de projeto de melhoria nas escolas municipais e que nesta primeira etapa serão contempladas estas três escolas com quadra sem cobertura.

Outrossim, ressalta-se que as contas a serem otimizadas possuem recursos do MDE, sem causar prejuízo a quaisquer programas mantidos com recursos federais.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**